



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 468/2022



RESOLUÇÃO Nº 001 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRACUATEUA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão da plenária, em sessão realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, do processo nº 002/2024 – CMET, parecer nº 001/2025, da Câmara de Legislação e Normas – CLN/CMET.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que garante o direito a educação, a igualdade de acesso e permanência na escola.

CONSIDERANDO o que já é assegurado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Art. 24.

CONSIDERANDO a Lei do Sistema Municipal de Ensino de Tracuateua nº 468/2022.

Ementa: Aprova as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e (Anos Finais) da Rede Municipal de Ensino de Tracuateua.

Art. 1º - Fica aprovadas as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental (Anos iniciais) e (Anos finais) da Rede Municipal de Ensino de Tracuateua.

Art. 2º - O Cumprimento dos dias letivos, conforme estabelece as leis vigentes, sendo o Ensino Fundamental Anos Iniciais com duração de 05 (cinco) anos, com carga horária anual de 800 (oitocentas) horas.

Art. 3º - A Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais será composta pelos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 4º - A Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais será composta das Áreas de Conhecimentos e seus respectivos Componentes Curriculares:

I. Linguagens:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Arte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUIDO PELA LEI N° 468/2022



c) Educação Física.

II. Matemática:

a) Matemática.

III. Ciências da Natureza:

a) Ciências.

IV. Ciências Humanas

a) História;

b) Geografia.

V. Ensino Religioso

a) Ensino Religioso.

Art. 5º - O Ensino Fundamental Anos Finais terá duração de 04 (quatro) anos com cumprimento de carga horária anual de 1.160 horas (um mil cento e sessenta) horas.

Art. 6º - A Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais será composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada.

Art. 7º - A Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais será composta das Áreas de Conhecimentos e seus respectivos Componentes Curriculares:

I. Linguagens:

a) Língua Portuguesa;

b) Língua Inglesa;

c) Arte;

d) Educação Física.

II. Matemática:

a) Matemática.

III. Ciências da Natureza:

a) Ciências.

IV. Ciências Humanas:

a) História;

b) Geografia.

V. Ensino Religioso

a) Ensino Religioso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUÍDO PELA LEI N° 468/2022



Art. 8º - A parte Diversificada do Ensino Fundamental Anos Finais será composta da Área de Conhecimento e seu respectivo Componente Curricular:

I. Ciências Humanas:

- a) Estudos Amazônicos.

Art. 9º - A carga horária em cada ano do Ensino Fundamental Anos Finais será distribuída da seguinte forma:

I. 6º Ano do Ensino Fundamental:

- a) Língua Portuguesa: 06 (seis) aulas semanais, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas anuais.
- b) Arte: 02 (duas) aulas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas anuais.
- c) Língua Inglesa: 03 (três) aulas semanais, totalizando 120 (cento e vinte) horas anuais.
- d) Educação Física: 02 (duas) aulas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas anuais.
- e) Ciências: 02 (duas) aulas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas anuais.
- f) História: 02 (duas) aulas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas anuais.
- g) Geografia: 03 (três) aulas semanais, totalizando 120 (cento e vinte) horas anuais.
- h) Matemática: 06 (seis) aulas semanais, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas anuais.
- i) Ensino Religioso: 01 (uma) aula semanal, totalizando 40 (quarenta) horas anuais.
- j) Estudos Amazônicos: 02 (duas) aulas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas anuais.

II. 7º Ano do Ensino Fundamental:

- a) Língua Portuguesa: 06 (seis) aulas semanais, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas anuais.
- b) Arte: 02 (duas) aulas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas anuais.
- c) Língua Inglesa: 03 (três) aulas semanais, totalizando 120 (cento e vinte) horas anuais.
- d) Educação Física: 02 (duas) aulas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas anuais.
- e) Ciências: 03 (três) aulas semanais, totalizando 120 (cento e vinte) horas anuais.
- f) História: 02 (duas) aulas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas anuais.
- g) Geografia: 02 (duas) aulas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas anuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 468/2022



- h) Matemática: 06 (seis) aulas semanais, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas anuais.
- i) Ensino Religioso: 01 (uma) aula semanal, totalizando 40 (quarenta) horas anuais.
- j) Estudos Amazônicos: 02 (duas) aulas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas anuais.

III. 8º Ano do Ensino Fundamental:

- a) Língua Portuguesa: 06 (seis) aulas semanais, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas anuais.
- b) Arte: 02 (duas) aulas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas anuais.
- c) Língua Inglesa: 02 (duas) aulas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas anuais.
- d) Educação Física: 02 (duas) aulas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas anuais.
- e) Ciências: 02 (duas) aulas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas anuais.
- f) História: 03 (três) aulas semanais, totalizando 120 (cento e vinte) horas anuais.
- g) Geografia: 02 (duas) aulas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas anuais.
- h) Matemática: 06 (seis) aulas semanais, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas anuais.
- i) Ensino Religioso: 01 (uma) aula semanal, totalizando 40 (quarenta) horas anuais.
- j) Estudos Amazônicos: 03 (três) aulas semanais, totalizando 120 (cento e vinte) horas anuais.

IV. 9º Ano do Ensino Fundamental:

- a) Língua Portuguesa: Língua Portuguesa: 06 (seis) aulas semanais, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas anuais.
- b) Arte: 02 (duas) aulas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas anuais.
- c) Língua Inglesa: 02 (duas) aulas semanais, totalizando 120 (cento e vinte) horas anuais.
- d) Educação Física: 02 (duas) aulas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas anuais.
- e) Ciências: 03 (três) aulas semanais, totalizando 120 (cento e vinte) horas anuais.
- f) História: 02 (duas) aulas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas anuais.
- g) Geografia: 02 (duas) aulas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas anuais.
- h) Matemática: 06 (seis) aulas semanais, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas anuais.
- i) Ensino Religioso: 01 (uma) aula semanal, totalizando 40 (quarenta) horas anuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUÍDO PELA LEI N° 468/2022



- j) Estudos Amazônicos: 03 (três) aulas semanais, totalizando 120 (cento e vinte) horas anuais.

Art. 10º - As Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Tracuateua constarão nos anexos:

- I. **Anexo I:** Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- II. **Anexo II:** Matrizes Curriculares do Fundamental Anos Ensino Finais.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRACUATEUA,
Tracuateua/PA, 19 de fevereiro de 2025**

Cleia Márkia S. de Melo

Cleia Márkia Silva de Melo
Conselheira Presidente do CMET